



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.709.818/0001-92** apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 24 de Março de 2021.

*Naiara Barbosa Pereira*  
**NAIARA BARBOSA PEREIRA**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2021



**Nort Limp**  
URBANIZAÇÃO CONST. E SERVIÇOS LTDA.

Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 - Lote 789  
Sala 409 - São Francisco - São Luís - Maranhão  
CEP: 65.076-360 - CNPJ: 14.709.818/0001-92  
Insc. Est.: 12.374.553-5 - Insc. Municipal: 0007958200  
NIRE: 2120076622-5  
E-mail: nort.limp@hotmail.com

SEMAQ-AN  
FOLHA 13  
RUBRICA

**ENVELOPE Nº 01 –**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL  
Processo Administrativo nº 1101.007/2021  
DATA: 17 de março de 2021, às 15h00min.

**NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**

CNPJ nº. 14.709.818/0001-92

Endereço: Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luís / MA,



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA918704154

*Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 013942692000-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2011

NOME ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA

FILIAÇÃO WANDERSON CORREIA SERRA E SUZANA DA FONSECA SILVA

NATURALIDADE CURURUPU - MA DATA DE NASCIMENTO 01/12/1990

DOC ORDEM NASC. N. 54858 FLS. 35V LIV. 144V

CPF 014903043-63

SÃO LUÍS-MA P-3

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO Titular  
 Av. Colômbia, nº 2, Ed. Plaza Tower, Lj. 308, Renaissance - 065.3392.7355 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

ARTIGO DO RENASCENÇA - CARTÓRIO DO RENASCENÇA - SÃO LUÍS - MARANHÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 25/02/2021, 14:15:23 19416  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Juliana Pereira Soares Lourenço*  
 Francidalva de Jesus Aires - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT15671100YKNTGOXBIFES4 - Ato: 13.18  
 Fmol: RS4.63 FFRC-RS0.13 FADEP-RS0.18 FEIMP-RS0.18 Total-R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*Handwritten signatures and scribbles:*

- Large signature on the right side of the page.
- Signature "NBREUNA" in the center.
- Signature "W" at the bottom.
- Signature "S" at the bottom.
- Signature "A" at the bottom right.
- Signature "2" at the bottom right.

VER  
NCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA934473706



*Sabrina Duarte Barros*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022010692002-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2014

NOME SABRINA DUARTE BARROS

FILIAÇÃO EDIMA LUIS DE BARROS E MARIA JEANNE DUARTE BARROS

NATURALIDADE S.RDO. DAS MANGABEIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/12/1989

DOC ORIGEM NASC. N.6757 FLS.1 LIV.47

CPF 041513203-77  
 SÃO LUIS-MA  
 P-3

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02  
 LEI Nº 116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOUBENCO  
 Av. Calafes Moreira, N.º 2, Ed. Ponta Tower, LU 7 e 8 - Renascença - 981 3303 7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 25/02/2021 14:15:23 19416  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Signature]*  
 Francinalva de Jesus Aires - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711XD7PD52F29UMHO00 - Ato: 13.18  
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signatures and scribbles]*

*3*

VERSO EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE  
NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA**, brasileiro, solteiro, natural de Cururupu – MA, nascido em 01/12/1990, empresário, portador do CPF: 014.903.043 – 63 e RG: 0139426920007 SSP MA, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, Bloco 07, Apto 03, Cond. D'Italy, II, Cohama, São Luis – MA, CEP: 65.067 – 197 e **SABRINA DUARTE BARROS**, brasileira, solteira, natural de São Raimundo das Mangabeiras – MA, nascida em 16/12/1989, portadora do CPF: 041.513.203 – 77 e RG: 220106920029 SSP MA, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, Bloco 12, Apto 301, Cond. D'Italy, II, Cohama, São Luis – MA, CEP: 65.067 – 197.

Únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada **NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65.076 – 360, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº **21200766225** em 30/11/2011, inscrita no CNPJ **14.709.818/0001 – 92**, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Altera – se o nome da empresa para: **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA – EPP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00. (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA	1.800.000	90	1.800.000,00
SABRINA DUARTE BARROS	200.000	10	200.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Altera – se o objeto social para: **COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARRICAO DE RUAS). SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PERFURACOES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDACOES. OBRAS DE ALVENARIA. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to read "NORTLIMP" and other illegible marks.

COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CARGA E DESCARGA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. OBRAS DE IRRIGACAO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE). INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

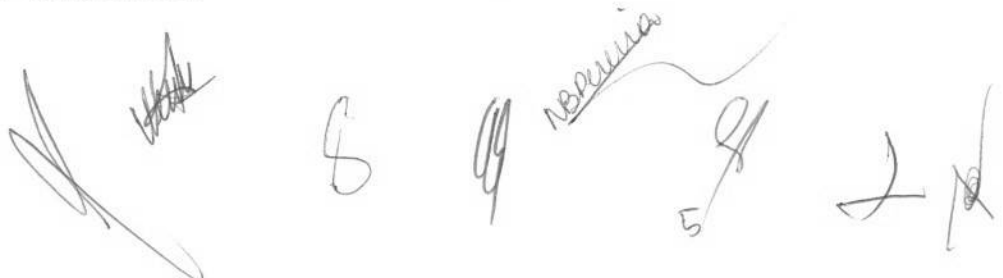
Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**NORTLIMP – URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - EPP** e usará a expressão **NORTLIMP** como nome de fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65.076 – 360.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'NORTLIMP'.



**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social: COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS. COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARRICAO DE RUAS). SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PERFURACOES E SONDAgens. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDACOES. OBRAS DE ALVENARIA. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CARGA E DESCARGA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. OBRAS DE IRRIGACAO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE). INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to read 'J. Maria' with a large 'U' or 'L' below it. To the right, there are several smaller, less distinct signatures and initials, including one that looks like '6' and another that looks like 'J'.

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA	1.800.000	90	1.800.000,00
SABRINA DUARTE BARROS	200.000	10	200.000,00
TOTAL	2.000.000	100	2.000.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ao sócio **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002) Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature with 'M. D. SILVA' written above it, and several other initials and marks on the right side.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** O empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de São Luis - ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em via única.

São Luis – MA, 01 Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA**

\_\_\_\_\_  
**SABRINA DUARTE BARROS**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
04151320377	SABRINA DUARTE BARROS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 11:25 SOB N° 20201115603.  
PROTOCOLO: 201115603 DE 11/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006184448. CNPJ DA SEDE: 14709818000192.  
NIRE: 21200766225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.  
NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEI/MAD-ADM/PROJUBA  
FOLHA 1564  
RUBRICA F

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.709.818/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTLIMP	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INACIO XAVIER DE CARVALHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO LOTE: 789; SALA: 409;
---	---------------	--------------------------------------

CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO NORT.LIMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8837-6933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2021 às 12:57:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*(Handwritten signatures and initials)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEMAD-ANAIA TUBA  
FOLHA 1565  
RUBRICA F

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.709.818/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R INACIO XAVIER DE CARVALHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO LOTE: 789; SALA: 409;
---	---------------	--------------------------------------

CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORT.LIMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8837-6933
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2021 às 12:57:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*Handwritten signatures and marks:*  
- A large signature on the left.  
- A signature in the center with the word "NORLIMP" written above it.  
- A signature on the right.  
- At the bottom, there are several handwritten marks, including the number "11" and a large "2".



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1566  
RUBRICA F

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.709.818/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2011	
NOME EMPRESARIAL NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R INACIO XAVIER DE CARVALHO	NÚMERO 161	COMPLEMENTO LOTE: 789; SALA: 409;	
CEP 65.076-360	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NORT.LIMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8837-6933		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2021** às **12:57:28** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*(Handwritten signatures and marks)*

12

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 14.709.818/0001-92  
**NOME EMPRESARIAL:** NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** SABRINA DUARTE BARROS  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/02/2021 às 12:58 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

The bottom of the page contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be 'Sabrina' written in cursive. To the right, there is a large, bold signature. Below these, there are several smaller, less distinct signatures and marks, including what looks like the number '13' and some scribbles.





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1268  
RUBRICA J

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA    INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79582000    CNPJ: 14709818000192  
 NOME EMPRESARIAL: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 NOME FANTASIA: NORTLIMP  
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
 CBO: -  
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL    ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/12/2020  
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL -    NIRE: 21200766225  
 CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00    INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional    TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O    REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM    TIPO ENQUADRAMENTO: EPP  
 LIVRO:    FOLHA:    DATA DO REGISTRO: 30/11/2011  
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE    TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA    USO DO IMÓVEL:  
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL    INSC. IMOBILIÁRIA  
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA    NÚMERO: 161  
 ENDEREÇO: R INACIO XAVIER DE CARVALHO    CEP: 65076360  
 COMPLEMENTO: LOTE: 789; SALA: 409;    BAIRRO: SAO FRANCISCO  
 POVOADO: ZONA RURAL:  
 CCIR:    NIRF:  
 DATUM REFERÊNCIA:    LATITUDE:  
 LONGITUDE:

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA    NÚMERO: 161  
 ENDEREÇO: R INACIO XAVIER DE CARVALHO    CEP: 65076360  
 COMPLEMENTO: LOTE: 789; SALA: 409;    BAIRRO: SAO FRANCISCO

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 88376933
E-MAIL	nort.limp@hotmail.com
	nort.limp@hotmail.com

*[Handwritten signatures and marks]*

14

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**SEMAD-AMAJATUBA  
FOLHA 1569  
SUBRUBICA

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	SIM
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
521250000	CARGA E DESCARGA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	

15

**REPRESENTANTES E QSA**

SEMAD-ANAMATIUBA  
FOLHA 1370  
SUBSCRIÇÃO

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
04151320377	SABRINA DUARTE BARROS	SOCIO	10%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

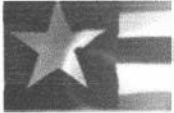
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 02/03/2021

The bottom half of the page contains several handwritten signatures and scribbles in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'N. B. SILVA'. In the center, there are two more signatures, one of which is more legible and appears to be 'ALLYSON'. To the right, there are several large, stylized scribbles and smaller signatures, including one that looks like 'SERRA' and another that is a simple 'S'. At the bottom right, the number '16' is written.



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.709.818/0001-92 Inscrição Estadual: 12.374553-5  
 Razão Social: NORTLIMP URBANIZAA+AO CONSTRUA+AES E SERVIA+OS LTDA  
 Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO  
 Número: 161 Complemento: LOTE 789 SALA 409  
 Bairro: SAO FRANCISCO  
 Município: SAO LUIS UF: MA  
 CEP: 65076360 DDD: Telefone: 88376933

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5212500	CARGA E DESCARGA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

*Handwritten signatures and initials on the left side of the page.*

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large stylized signature.*

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 10/09/2018

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):  
EDF a partir de: 01/01/2013,  
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/03/2021  
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

*NRUBRICA*

*M*

*Luiz*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
10

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **14.709.818/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:50:15 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **58E2.731D.AF25.C522**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura*



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050339/21

Data da

02/02/2021 01:13:51

Inscrição Estadual: 123745535

CPF/CNPJ: 14709818000192

Razão Social: NORTLIMP URBANIZAAAO CONSTRUAES E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 LOTE 789 SALA 409 CEP: 65076360

Telefone: (98)88376933

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

*Reservado*

Data Impressão: 02/02/2021 01:14:19



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017913/21

Data da

12/03/2021 20:50:57

Inscrição Estadual: 123745535

CPF/CNPJ: 14709818000192

Razão Social: NORTLIMP URBANIZAAO CONSTRUAES E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 LOTE 789 SALA 409 CEP: 65076360

Telefone: (98)88376933

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

*Handwritten signatures and initials:*  
- "Brouca" (written vertically)  
- Multiple stylized signatures and initials in black ink.

Data Impressão: 12/03/2021 20:50:57





PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

SEMAD-ANEXADA  
FOLHA 1576  
RUBRICA

Número da Certidão: 00005805962021

Validade: 22/05/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 14.709.818/0001-92	Inscrição Municipal: 79582000
Razão Social: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO	
Número: 161	Complemento: LOTE: 789; SALA: 409;
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076360

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de janeiro de 2021 às 14:20, sob o código de autenticidade nº 9EDE306AFCE3B024D2DCD0A5692B445D.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS PARANENSES

Secretaria Municipal  
de Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**":

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Terceira Municipalidade  
de 1928

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.339/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*ABREU*



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal  
da Fazenda

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SEMAD-ANAMATUBA  
FOLHA 158  
RUBRICA F

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

79582000

14.709.818/0001-92

92120211927656

RAZÃO SOCIAL

NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

NORTLIMP

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R INACIO XAVIER DE CARVALHO Nºmero: 161 Bairro: SAO FRANCISCO LOTE: 789; SALA: 409; CEP: 65076360, -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*Nºm*

*[Handwritten signatures and initials]*

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

226DC92532D6D72708301F44695321CA

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.709.818/0001-92

**Razão Social:** NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** R INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 LOTE 789 SALA 409 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2021 a 26/03/2021

**Certificação Número:** 2021022501333104239988

Informação obtida em 04/03/2021 12:13:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*18/03/2021*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*28*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.709.818/0001-92

Certidão nº: 1417061/2021

Expedição: 18/01/2021, às 21:10:57

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.709.818/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS  
LTDA (NORTLIMP)  
**CNPJ:** 14.709.818/0001-92

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 25/02/2021, às 10h46

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3yOCpoJ.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MBP/urina



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 08 de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 14.709.818/0001-92**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 08 de março de 2021.

*Anselmo*  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.  
2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.  
3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.  
4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).  
5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 08/03/2021 18:57:38.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

*NB Permissão*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA**

14.709.818/0001-92

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/03/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.BDWT.517F.G67H.8JCV.A5JQ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Handwritten signatures and stamps of various officials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 839405/2021**  
**Emissão: 21/01/2021**  
**Validade: 31/03/2021**  
**Chave: DACyw**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 14.709.818/0001-92

Registro: 0000011547

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 01/12/2020

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARRIÇÃO DE RUAS), SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURAÇÕES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE AÇUDE);INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161, LT 789, SL 409, SAO FRANCISCO, SAO LUIS, MA, 65076360

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/01/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011547EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUÁ HENRICK CORREA PEREIRA

Registro: 1118279808

CPF: 012.896.203-85

Data Início: 20/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD-ANEXO TUBA  
FOLHA 1588  
RUBRICA

Página 2/2

Nº 839405/2021  
Emissão: 21/01/2021  
Validade: 31/03/2021  
Chave: DAcyw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional DANIEL ROCHA PEREIRA

Registro: 1109111355

CPF: 013.054.791-30

Data Início: 25/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA

Registro: 1101900881

CPF: 709.908.163-20

Data Início: 30/01/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ALLY SON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA

CPF: 014.903.043-63

Função: EMPRESARIO

Sócio: SABRINA DUARTE BARROS

CPF: 041.513.203-77

Função: EMPRESARIA

Handwritten signatures and initials, including the name 'Sabrina' and the number '34'.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SEMAD-ANCIATUBA  
FOLHA 1589  
RUBRICADO

Página 1/1

Nº 826796/2020  
Emissão: 11/03/2020  
Validade: 31/03/2021  
Chave: c9ZzW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA

Registro: 1109111355

CPF: 013.054.791-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/12/2010

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 20/08/2010

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 20/05/2012

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA

Registro: 0000011547

CNPJ: 14.709.818/0001-92

Data Início: 25/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Registro: 0000005607

CNPJ: 02.865.068/0001-69

Data Início: 10/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



**CONTRATO DE TRABALHO**  
**por prazo indeterminado**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa **NORTLIMP LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.709.818/0001-92, com Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA**, RG Nº. 013942692000-7 SSP/MA E CPF Nº. 014.903.043-63, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2 **DANIEL ROCHA PEREIRA**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, RG Nº. 123333899-1 SSP/MA E CPF Nº. 013.054.791-30, residente na Rua Fernando de Noronha, Condomínio Tropical, bloco 06, apto 101, Cohama, em São Luís/MA, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos da Lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:**

O empregado trabalhará para a empresa na função de **Responsável Técnico** de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Ambiental** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário**

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R\$ 5.622,00** (Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Jornada de Trabalho:**

A Jornada de Trabalho do Empregado será de **10 (dez)** horas semanais.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:**

A contratação é por Prazo Indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais**

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;


Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 21 de julho de 2017.

  
NORTLIMP LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA  
Sócio-Administrador  
CPF: 014.903.043-63

  
DANIEL ROCHA PEREIRA  
CPF: 013.054.791-30  
CREAMA nº 110911135-5

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2539678/2017, emitida em 27/07/2017. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 24/07/2017





36



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20170111072

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

DANIEL ROCHA PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 110911135-5

2. Dados do Contrato

Contratante: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 14.709.818/0001-92  
RUA INÁCIO XAVIER DE CARVALHO Nº: 161  
Complemento: LOTE 789 SALA 409 Bairro: SÃO FRANCISCO  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076360  
País: Brasil  
Telefone: (98) 98873-6933 Email:  
Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 5.622,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA Nº: 161  
RUA INÁCIO XAVIER DE CARVALHO  
Complemento: LOTE 789 SALA 409 Bairro: SÃO FRANCISCO  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65076360  
Data de início: 21/07/2017 Previsão de término: Não especificado  
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA Quantidade Unidade  
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - 10,00 h/sem  
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE  
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Daniel Rocha Pereira*  
DANIEL ROCHA PEREIRA - CPF: 013.054.791-30

Local de data de

NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ:  
14.709.818/0001-92

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 21/07/2017 Nosso Número: 8300990396

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publioa/>, com a chave: Y73d4  
Impresso em: 24/07/2017 às 15:50:05 por: ip: 179.200.128.33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 2539678/2017, emitida em 27/07/2017. Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 24/07/2017



*Handwritten signatures and marks:*  
- Large signature on the left side.  
- Multiple initials and signatures scattered across the bottom of the page.  
- A large handwritten '39' at the bottom right.



**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL  
Processo Administrativo nº 1101.007/2021  
Abertura: 17 de março de 2021, às 15h00min.

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1592  
RUBRICA 4

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas Vias e Logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, portador da Carteira de Identidade nº. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF nº. 014.903.043-63, **DECLARA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA / MA**, que o Sr. DANIEL ROCHA PEREIRA, Engº Ambiental / Engº de Segurança do Trabalho, inscrito sob o CREA/MA nº 110911135-5, será indicado como Responsável Técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso vencedor do certame.

Declara, ainda, que se inevitável a substituição será feito por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituído e com previa anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA / MA**.

São Luís - MA, 15 de março de 2021.

NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra  
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63

*Daniel Rocha Pereira*  
DANIEL ROCHA PEREIRA  
Engº Ambiental / Engº de Segurança do Trabalho  
CREA/MA nº 110911135-5

*Nort Limp*



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL  
COM ATESTADO**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

SEMAD-ANAPATUBA  
FOLHA 1593  
RUBRICA

Página 1/4

**Nº 784219/2017**  
Emissão: 05/05/2017  
Validade: Indefinida  
Chave: c83bd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional DANIEL ROCHA PEREIRA

Registro: 110911135-5

CPF: 013.054.791-30

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 10/12/2010

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 20/08/2010

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 20/05/2012

**Empresa Contratada**

NORTLIMF LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**ART(s)**

MA20170033125

Certidão nº 784219/2017  
05/05/2017, 09:12  
Chave de Impressão: c83bd



# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66



SEMAD ANAJATUBA  
FOLHA 1594  
RUBRICA

## ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, estabelecida na Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, na cidade de São Luís / MA, através dos seus responsáveis técnicos o **ENGENHEIRO CIVIL ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA**, CREA Nº. 110190088-1, E O **ENGENHEIRO AMBIENTAL DANIEL ROCHA PEREIRA**, CREA Nº. 110911135-5 estão executando os Serviços de **COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA, DE ACORDO COM CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 E CONTRATO Nº 006/2017-PP**, no atual período de **31/ 03 / 2017 a 03/ 05 / 2017** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA**.

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA ESTÃO SENDO CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NO MOMENTO, E NADA CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

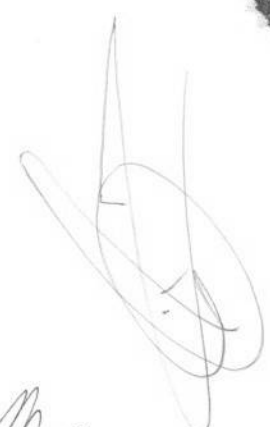
Tuntum / MA, 03 de maio de 2017.

  
CLEOMAR TAVARES CARVALHO CUNHA  
(Prefeito Municipal)  
CPF nº. 094.521.043-87

  
Kleber José de Sá Santos  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
Eng.º Civil - CREA - Nº. 1562943

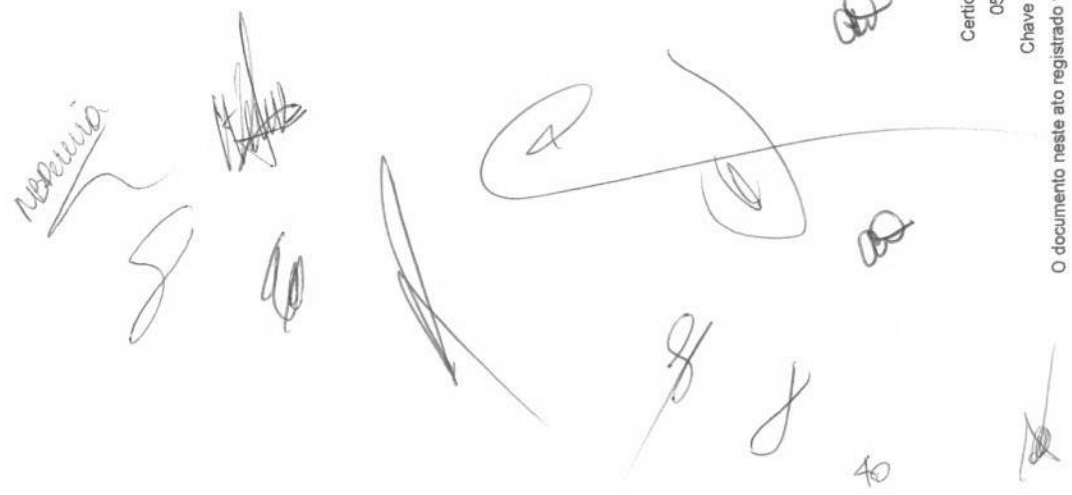
  
Alan Ricardo Silva Andrade Cunha  
Eng.º Civil - CREA 110190088-1

  
Daniel Rocha Pereira  
Eng.º Ambiental - Eng.º Supervisor do Trabalho  
CREA nº 110911135-5



PLANILHA EM ANEXO

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65.763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784219/2017, emitida em 05/05/2017



Certidão nº 784219/2017  
05/05/2017, 09:12  
Chave de Impressão: c83bd  
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2017 e contém 4 folhas



# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66



SEMAD-ANALISTA  
FOLHA 1395  
RUBRICA 7

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA						
SERVIÇO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.						
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO				R\$	
1.1	Encarregado de Frente	h/mês	192,00	R\$	R\$	
1.2	Ajudante / coleta domiciliar	h/mês	320,00	R\$	R\$	
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				R\$	
2.1	Ajudante / capina	h/mês	2.160,00	R\$	R\$	
2.2	Ajudante / Varrição de rua	h/mês	6.720,00	R\$	R\$	
3.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)				R\$	
3.1	Motorista cat. C/D	h/mês	192,00	R\$	R\$	
3.2	Automóvel tipo leve – apoio	h/mês	32,00	R\$	R\$	
3.3	Caminhão basculante	h/mês	128,00	R\$	R\$	
3.4	Caminhão compactador	h/mês	64,00	R\$	R\$	
3.5	Combustível	l/mês	16.400,00	R\$	R\$	
4.0	FERRAMENTAS E E.P.I.				R\$	
4.1	FERRAMENTAS				R\$	
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und/mês	13,00	R\$	R\$	
4.1.2	Pá	und/mês	13,00	R\$	R\$	
4.1.3	Enxada	und/mês	13,00	R\$	R\$	
4.2	E. P. I.				R\$	
4.2.1	Luva de proteção	par/mês	16,00	R\$	R\$	
4.2.2	Bota de proteção	par/mês	16,00	R\$	R\$	
4.2.3	Máscara de proteção	und/mês	16,00	R\$	R\$	
4.2.4	Óculos de proteção	und/mês	16,00	R\$	R\$	
TOTAL GERAL (P/MÊS)					R\$	
TOTAL GERAL (P/12 MESES)					R\$	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 784219/2017, emitida em 05/05/2017



*[Signature]*  
CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA  
(Prefeito Municipal)  
CPF nº 094 521 043-87

*[Signature]*  
Kleber José dos Santos  
Engenheiro Civil da Prefeitura  
Engº Civil - CREA 11502543

*[Signature]*  
Alan Ricardo Silva Andrade Cunha  
Engº Civil - CREA 1101900881

*[Signature]*  
Daniel Rocha Pereira  
Engº Ambiental - Engº Segurança do Trabalho  
CREA - 111091135-5

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

*[Handwritten signatures and initials]*

Certidão nº 784219/2017  
05/05/2017, 09:12

Chave de Impressão: c83bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2017 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20170093125

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SEMAD-ANANATUBA  
FOLHA 1598  
RUBRICA 7

INICIAL  
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (ART de outros serviços ligados a mesma obra/serviço):  
MA20170091405

**1. Responsável Técnico**

**DANIEL ROCHA PEREIRA**  
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 110911135-5  
Empresa contratada: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA Registro: 000001154-7

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66  
RUA FREDERICO COELHO Nº: 411  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000  
País: Brasil  
Telefone: Email:  
Contrato: 006/2017-PP Celebrado em: 31/03/2017  
Valor: R\$ 1.570.390,29 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66  
AREA DO MUNICIPIO DE TUNTUM / MA Nº: s/n  
Complemento: Bairro: XXXX  
Cidade: Tuntum UF: MA CEP: 65763000  
Telefone: Email:  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de Início: 31/03/2017 Previsão de término: 31/03/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

**4. Atividade Técnica**

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0412 - LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA. CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 E CONTRATO Nº 006/2017-PP

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima DANIEL ROCHA PEREIRA - CPF: 013.054.791-30

Local de data de data PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA - CNPJ: 06.138.911/0001-66

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 27/04/2017 Nosso Número: 8300859680

Certidão nº 784219/2017  
05/05/2017, 09:12

Chave de Impressão: c83bd

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2017 e contém 4 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CzWZa  
Impresso em: 05/05/2017 às 09:12:46 por: adapt, ip: 177.47.49.240

*Handwritten signatures and marks:*  
- Top left: "NORLIMP" (partially visible)  
- Middle: Several large, stylized signatures in black ink.  
- Bottom right: A large signature and the number "42".



SEMAD-ANA/AT/UBA  
FOLHA 1597  
RUBRICA F

## CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 90884 / 2015

### CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 90884 / 2015  
PROTOCOLO : PRO0007254015  
DATA DE EMISSÃO : 28/01/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA  
Carteira : 1101900881XXXX  
CPF : 70990816320

Título(s)






Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011019008815053210 Tipo da ART: Indefinido  
Registrada em : 27/06/2013  
Baixada em : 28/01/2015  
Endereço da Obra : TUNTUM, XXXXXX, CEP : 65763000 TUNTUM/MA  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Empresa : NORTLIM P LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA  
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE TUNTUM / MA. CONFORME A TOMADA DE PRECOS N. 001/2013 E CONTRATO N. 001/2013 - TP.

E nada mais tendo do requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

  
  
  
  
  
  
  
  
**Saulo Pacheco Lima Junior**  
Agente Administrativo  
CREA - MA





# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº. 001 / 2013 - CPL  
 Data da Abertura das Propostas: 14 / 02 / 2013 às 8hs

CREA - MA  
 AVERRAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 N. 90881/15 Fis. 01 A 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA  
 SERVIÇO: COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA  
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

### ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Suzete  
 Suzete Pacheco Lima Junior  
 Agente Administrativo  
 CREA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNIT	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>				R\$ 4.309,76
1.1	Encarregado de Frente	h/mês	96,00	20,92	2.008,32
1.2	Ajudante / coleta domiciliar	h/mês	256,00	8,99	2.301,44
<b>2.0</b>	<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>				R\$ 67.748,64
2.1	Ajudante / capina	h/mês	2.160,00	8,99	19.418,40
2.2	Ajudante / Varrição de rua	h/mês	5.376,00	8,99	48.330,24
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)</b>				R\$ 46.441,28
3.1	Motorista cat. C/D	h/mês	192,00	17,30	3.321,60
3.2	Automóvel tipo leve - apoio	h/mês	32,00	28,17	901,44
3.3	Caminhão basculante	h/mês	128,00	51,97	6.652,16
3.4	Caminhão compactador	h/mês	64,00	51,97	3.326,08
3.5	Combustível	l/mês	12.400,00	2,60	32.240,00
<b>4.0</b>	<b>FERRAMENTAS E E.P.I.</b>				R\$ 2.533,36
<b>4.1</b>	<b>FERRAMENTAS</b>				
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und/mês	11,00	120,58	1.326,38
4.1.2	Pá	und/mês	11,00	15,52	170,72
4.1.3	Enxada	und/mês	11,00	20,33	223,63
<b>4.2</b>	<b>E. P. I.</b>				
4.2.1	Luva de proteção	par/mês	13,00	10,84	140,92
4.2.2	Bota de proteção	par/mês	13,00	40,51	526,63
4.2.3	Máscara de proteção	und/mês	13,00	0,54	7,02
4.2.4	Óculos de proteção	und/mês	13,00	10,62	138,06
<b>TOTAL GERAL (p/ mês)</b>					<b>R\$ 121.033,04</b>
<b>TOTAL GERAL + (12 Meses)</b>					<b>R\$ 1.452.396,48</b>

Importa o presente orçamento no valor total de Hum milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos.

*[Assinatura]*  
 CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA  
 Prefeito Municipal  
 CPF nº 094.621.043-87

*[Assinatura]*  
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
 Franknilva Mátos Oliveira  
 Eng.º Civil CREA 110393427-9

*[Assinatura]*  
 Engenheiro Responsável pela execução dos serviços  
 Alan Ricardo Silva Andrade Cunha  
 Eng.º Civil - CREA 1101900881



# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
N. 90884/15 Fis. 01 A 04

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Saulo Pacheco Lima Junior*  
Saulo Pacheco Lima Junior  
Agente Administrativo  
CREA - 12A

Atestamos para os devidos fins que a **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, estabelecida na Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, na cidade de São Luís / MA, através do seu responsável técnico o Engº. Civil **ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA**, CREA Nº. 1101900881, Executou os Serviços de **COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013 E CONTRATO N. 001/2013 TP., e ART nº. 00011019008815053210**, no período de **05 / 03 / 2013 a 05 / 03 / 2014** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA**. Conforme a Planilha Orçamentária em anexo

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Tuntum / MA, 05 de janeiro de 2015.

*[Signature]*  
CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA  
Prefeito Municipal  
CPF nº 094.621.043-87

*[Signature]*  
Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
Franknilva Matos Oliveira  
Engº. Civil CREA 110393427-9

*[Signature]*  
Engenheiro Responsável pela execução dos serviços  
Alan Ricardo Silva Andrade Cunha  
Engº Civil – CREA 1101900881





# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº. 001 / 2013 - CPL  
 Data da Abertura das Propostas: 14 / 02 / 2013 às 8hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA  
 SERVIÇO: COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA  
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$) MENSAL	%	MENSAL														
				1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º			
1	COLETA REGULAR DE LIXO	4.309,76	3,56	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	67.748,64	55,98	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)	46.441,28	38,37	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
4	FERRAMENTAS E E.P.I.	2.533,36	2,09	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	TOTAIS PARCIAIS (1 MÊS)	121.033,04		121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04	121.033,04
	TOTAIS ACUMULADOS			121.033,04	242.066,08	363.099,12	484.132,16	605.165,20	726.198,24	847.231,28	968.264,32	1.089.297,36	1.210.330,40	1.331.363,44	1.452.396,48			
	TOTAL GERAL DA PLANILHA (12 MESES)	1.452.396,48	100,00															

*Alan Ricardo Silva*  
 Engenheiro Responsável pela execução dos serviços  
 Alan Ricardo Silva Andrade Cunha  
 Engº Civil - CREA 1101900881

*Franklato*  
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
 Franklato Mátos Oliveira  
 Engº Civil CREA 110393427-9

*Cleomar TEMA*  
 Prefeito Municipal  
 CPF nº 094.621.043-87

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 N. 90824/15 Fis. 04 A 04

*Santos*  
 Santos Pacheco Lima Junior  
 Agente Administrativo  
 CREA - MA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

SEMAD-ANUNATUBA  
FOLHA 1037  
RUBRICA

Número da Certidão: 16164656  
Emitido em: 10/03/2021  
Válida até: 09/04/2021

**INTERESSADO:** NORTLIMP LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 14.709.818/0001-92

### NADA CONSTA

*Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.*

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

FOLHA 01

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 29 (vinte e nove) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 08 (oito) da empresa **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada na **RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161, lote 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076 - 360, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21200766225** em 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número **14.709.818/0001 - 92**.

São Luís- MA, 01 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 014.903.043 – 63

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CPF- 029.155.443-10  
CRC-MA 012686/O



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2019	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		rec. de despesa com dividendos	0001	001	845	250.000,00	
15/01/2019	2.01.01.27.01	- Dividendos a Pagar					
		rec. de despesa com dividendos	0001	001	845		250.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
20/01/2019	2.01.01.27.01	- Dividendos a Pagar					
		Pagto. de dividendos	0001	001	851	250.000,00	
20/01/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de dividendos	0001	001	851		50.000,00
20/01/2019	1.01.01.02.01.0001	- BANCOS C/MOVIMENTO					
		Pagto. de dividendos	0001	001	851		200.000,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
25/01/2019	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		ref. a reservas de lucros	0001	001	853	415.656,69	
25/01/2019	2.07.04.01.03.0005	- Reserva de Lucros a Realizar					
		ref. a reservas de lucros	0001	001	853		415.656,69
25/01/2019	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		ref. a reservas para contingencias.	0001	001	854	410.000,00	
25/01/2019	2.07.04.01.03.0003	- Reserva para Contingências					
		ref. a reservas para contingencias.	0001	001	854		410.000,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>825.656,69</b>	<b>825.656,69</b>
31/01/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	557	130.485,70	
31/01/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	557		130.485,70
31/01/2019	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	560	69.830,50	
31/01/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	560		69.830,50
31/01/2019	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	561	5.586,44	
31/01/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	561		5.586,44
31/01/2019	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	562	11.281,30	
31/01/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	562		11.281,30
31/01/2019	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	563	848,16	
31/01/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	563		848,16
31/01/2019	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	564	3.914,57	
31/01/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	564		3.914,57
31/01/2019	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	566	3.757,98	
31/01/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	566		3.757,98
31/01/2019	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	567	6.263,31	
31/01/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	567		

*Handwritten signatures and initials:*  
 M. B. ...  
 S. I. ...  
 S. ...  
 L. ...  
 60

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME  
 Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	568	6.524,28	
31/01/2019	2.01.01	03.03.0003 - ISS a Recolher					6.524,28
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	568		
31/01/2019	3.01.01	07.01.0048 - Despesa com Energia Elétrica				485,00	
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	569		
31/01/2019	2.01.01	17.01.0003 - Energia a Pagar					485,00
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	569		
31/01/2019	3.01.01	07.01.0049 - Despesa com água				130,00	
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	570		
31/01/2019	2.01.01	17.01.0004 - Consumo Água a Pagar					130,00
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	570		
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>239.107,24</b>	<b>239.107,24</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>1.564.763,93</b>	<b>1.564.763,93</b>
02/02/2019	2.01.01	03.01.0010 - Salários a Pagar				69.830,50	
		PAG. DE SALARIOS REF. AO MES DE JANEIRO	0001	001	572		
2/02/2019	1.01.01	01.01.0001 - Caixa					69.830,50
		PAG. DE SALARIOS REF. AO MES DE JANEIRO	0001	001	572		
02/02/2019	2.01.01	03.01.0002 - FGTS a Recolher				5.586,44	
		Pg.FGTS ref. ao mes de janeiro	0001	001	573		
02/02/2019	1.01.01	01.01.0001 - Caixa					5.586,44
		Pg.FGTS ref. ao mes de janeiro	0001	001	573		
02/02/2019	2.01.01	03.01.0001 - INSS a Recolher				11.281,30	
		Pg.INSS ref. ao mes de janeiro	0001	001	574		
02/02/2019	1.01.01	01.01.0001 - Caixa					11.281,30
		Pg.INSS ref. ao mes de janeiro	0001	001	574		
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>86.698,24</b>	<b>86.698,24</b>
05/02/2019	2.01.01	03.03.0004 - PIS a Recolher				848,16	
		Pg.PIS ref. ao mes de janeiro	0001	001	594		
05/02/2019	1.01.01	01.01.0001 - Caixa					848,16
		Pg.PIS ref. ao mes de janeiro	0001	001	594		
05/02/2019	2.01.01	03.03.0005 - COFINS a Recolher				3.914,57	
		Pg.COFINS ref. ao mes de janeiro	0001	001	595		
05/02/2019	1.01.01	01.01.0001 - Caixa					3.914,57
		Pg.COFINS ref. ao mes de janeiro	0001	001	595		
05/02/2019	2.01.01	03.03.0007 - CSLL a Recolher				3.757,98	
		Pg.CSL ref. ao mes de janeiro	0001	001	596		
05/02/2019	1.01.01	01.01.0001 - Caixa					3.757,98
		Pg.CSL ref. ao mes de janeiro	0001	001	596		
05/02/2019	2.01.01	03.03.0006 - IRPJ a Recolher				6.263,31	
		Pg.IRPJ ref. ao mes de janeiro	0001	001	597		
05/02/2019	1.01.01	01.01.0001 - Caixa					6.263,31
		Pg.IRPJ ref. ao mes de janeiro	0001	001	597		
05/02/2019	2.01.01	03.03.0003 - ISS a Recolher				6.524,28	
		Pg.ISS ref. ao mes de janeiro	0001	001	598		
05/02/2019	1.01.01	01.01.0001 - Caixa					6.524,28
		Pg.ISS ref. ao mes de janeiro	0001	001	598		
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>21.308,30</b>	<b>21.308,30</b>
10/02/2019	2.01.01	17.01.0003 - Energia a Pagar				485,00	
		Pag. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	0001	001	599		
10/02/2019	1.01	01.01.01.0001 - Caixa					

segunda-feira, 16 de março de 2020 14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORLIMF LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pag. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	0001	001	599		485,00
10/02/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pag. de agua ref. ao mes de janeiro	0001	001	600	130,00	
10/02/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pag. de agua ref. ao mes de janeiro	0001	001	600		130,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>615,00</b>	<b>615,00</b>
28/02/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	583	141.980,00	
28/02/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	583		141.980,00
28/02/2019	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALAROS	0001	001	584	69.830,50	
28/02/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALAROS	0001	001	584		69.830,50
28/02/2019	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	585	5.586,44	
28/02/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	585		5.586,44
28/02/2019	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	586	11.281,30	
28/02/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	586		11.281,30
28/02/2019	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	587	922,87	
28/02/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	587		922,87
28/02/2019	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	588	4.259,40	
28/02/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	588		4.259,40
28/02/2019	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	589	4.259,40	
28/02/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	589		4.259,40
28/02/2019	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	590	6.815,04	
28/02/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	590		6.815,04
28/02/2019	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	591	7.099,00	
28/02/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	591		7.099,00
28/02/2019	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	592	651,75	
28/02/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	592		651,75
28/02/2019	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	593	131,00	
28/02/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	593		131,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>252.816,70</b>	<b>252.816,70</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>361.438,24</b>	<b>361.438,24</b>

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/03/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	0001	001	601	69.830,50	
02/03/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	0001	001	601		69.830,50
02/03/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto de FGTS ref. ao mes de fevereiro.	0001	001	602	5.586,44	
02/03/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto de FGTS ref. ao mes de fevereiro.	0001	001	602		5.586,44
02/03/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de INSS ref. ao mes de fevereiro	0001	001	603	11.281,30	
02/03/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de INSS ref. ao mes de fevereiro	0001	001	603		11.281,30
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>86.698,24</b>	<b>86.698,24</b>
05/03/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de PIS ref. ao mes de fevereiro	0001	001	604	922,87	
05/03/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de PIS ref. ao mes de fevereiro	0001	001	604		922,87
05/03/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de COFINS ref. ao mes de fevereiro	0001	001	605	4.259,40	
05/03/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de COFINS ref. ao mes de fevereiro	0001	001	605		4.259,40
05/03/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pgto. de CSLL ref. ao mes de fevereiro	0001	001	607	4.089,02	
05/03/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. de CSLL ref. ao mes de fevereiro	0001	001	607		4.089,02
05/03/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pgto. de IRPJ ref. ao mes de fevereiro	0001	001	608	6.815,04	
05/03/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. de IRPJ ref. ao mes de fevereiro	0001	001	608		6.815,04
05/03/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pgto. de ISS ref. ao mes de fevereiro	0001	001	609	7.099,00	
05/03/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. de ISS ref. ao mes de fevereiro	0001	001	609		7.099,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>23.185,33</b>	<b>23.185,33</b>
10/03/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pgto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	0001	001	610	651,75	
10/03/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	0001	001	610		651,75
10/03/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	0001	001	624	131,00	
10/03/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	0001	001	624		131,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>782,75</b>	<b>782,75</b>
31/03/2019	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	614	69.830,50	
31/03/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	614		69.830,50
31/03/2019	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	615	5.586,44	
31/03/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	615		5.586,44
31/03/2019	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS/					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	616	11.281,30	

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME  
 Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2019	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	616		11.281,30
31/03/2019	3.01.01.07.01.0020	DESPESA COM PIS					
		REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	617	945,75	
31/03/2019	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher					
		REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	617		945,75
31/03/2019	3.01.01.01.03.0003	DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	618	4.365,00	
31/03/2019	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	618		4.365,00
31/03/2019	3.01.01.07.03.0002	DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	619	4.190,40	
31/03/2019	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	619		4.190,40
31/03/2019	3.01.01.07.03.0001	DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	620	6.984,00	
31/03/2019	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	620		6.984,00
31/03/2019	3.01.01.01.03.0005	DESPESA COM ISS					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	621	7.275,00	
31/03/2019	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	621		7.275,00
31/03/2019	3.01.01.07.01.0048	Despesa com Energia Elétrica					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	622	502,00	
31/03/2019	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	622		502,00
31/03/2019	3.01.01.07.01.0049	Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	623	143,00	
31/03/2019	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	623		143,00
31/03/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	625	145.500,00	
31/03/2019	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	625		145.500,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>256.603,39</b>	<b>256.603,39</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>367.269,71</b>	<b>367.269,71</b>
02/04/2019	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	0001	001	638	69.830,50	
02/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de março	0001	001	638		69.830,50
02/04/2019	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	0001	001	639	5.586,44	
02/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de março	0001	001	639		5.586,44
02/04/2019	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de março	0001	001	640	11.281,30	
02/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de março	0001	001	640		11.281,30
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>86.698,24</b>	<b>86.698,24</b>
05/04/2019	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher					
		Pagto. de pis ref. ao mes de março	0001	001	641	945,75	
05/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de pis ref. ao mes de março	0001	001	641		945,75

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME  
 Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/04/2019	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher Pagto. de cofins ref. ao mes de março	0001	001	642	4.365,00	
05/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de cofins ref. ao mes de março	0001	001	642		4.365,00
05/04/2019	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher Pagto. de csll ref. ao mes de março	0001	001	643	4.190,40	
05/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de csll ref. ao mes de março	0001	001	643		4.190,40
05/04/2019	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher Pagto. de irpj ref. ao mes de março	0001	001	644	6.984,00	
05/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de irpj ref. ao mes de março	0001	001	644		6.984,00
05/04/2019	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher Pagto. de iss ref. ao mes de março	0001	001	645	7.275,00	
05/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de iss ref. ao mes de março	0001	001	645		7.275,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>23.760,15</b>	<b>23.760,15</b>
10/04/2019	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	0001	001	646	502,00	
10/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	0001	001	646		502,00
10/04/2019	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref ao mes de março	0001	001	647	143,00	
10/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de agua ref ao mes de março	0001	001	647		143,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>645,00</b>	<b>645,00</b>
30/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	649	69.830,50	
30/04/2019	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	649		69.830,50
30/04/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.receita de serviços nf	0001	001	650	149.200,00	
30/04/2019	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	0001	001	650		149.200,00
30/04/2019	3.01.01.03.02.0040	DESPESA COM SALARIOS REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	651	69.830,50	
30/04/2019	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	651		69.830,50
30/04/2019	3.01.01.03.02.0012	DESPESA COM FGTS REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	652	5.586,44	
30/04/2019	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	652		5.586,44
30/04/2019	3.01.01.03.02.0011	DESPESA COM INSS REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	653	11.281,30	
30/04/2019	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	653		11.281,30
30/04/2019	3.01.01.07.01.0020	DESPESA COM PIS REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	654	969,80	
30/04/2019	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher REC DE DESPESA COM PIS	0001	001	654		969,80
30/04/2019	3.01.01.01.03.0003	DESPESA COM COFINS REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	655	4.476,00	
30/04/2019	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher					

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ADMIN

Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	655		4.476,00
30/04/2019	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	656	4.296,96	
30/04/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	656		4.296,96
30/04/2019	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ					
		REC DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	657	7.161,60	
30/04/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		REC DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	657		7.161,60
30/04/2019	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS					
		REC, DE DESPESA COM ISS	0001	001	658	7.460,00	
30/04/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		REC, DE DESPESA COM ISS	0001	001	658		7.460,00
30/04/2019	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica					
		REC DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	659	690,50	
30/04/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		REC DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	659		690,50
30/04/2019	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	660	150,00	
30/04/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	660		150,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>330.933,60</b>	<b>330.933,60</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>442.036,99</b>	<b>442.036,99</b>
02/05/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref ao mes de abril	0001	001	661	69.830,50	
02/05/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref ao mes de abril	0001	001	661		69.830,50
02/05/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	0001	001	662	5.586,44	
02/05/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	0001	001	662		5.586,44
02/05/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref. ao mes de de abril	0001	001	663	11.281,30	
02/05/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref. ao mes de de abril	0001	001	663		11.281,30
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>86.698,24</b>	<b>86.698,24</b>
05/05/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de pis ref ao mes de abril	0001	001	665	969,80	
05/05/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de pis ref ao mes de abril	0001	001	665		969,80
05/05/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de abril	0001	001	666	4.476,00	
05/05/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de abril	0001	001	666		4.476,00
05/05/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref. ao mes de abril	0001	001	667	4.296,96	
05/05/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de csll ref. ao mes de abril	0001	001	667		4.296,96
05/05/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de abril	0001	001	668	7.161,60	
05/05/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de abril	0001	001	668		7.161,60
05/05/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		segunda-feira, 16 de março de 2020 14:03:08					Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME  
 Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de iss ref ao mes de abril	0001	001	669	7.460,00	
05/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						7.460,00
		Pagto. de iss ref ao mes de abril	0001	001	669		
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>24.364,36</b>	<b>24.364,36</b>
10/05/2019	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	0001	001	670	690,50	
10/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						690,50
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	0001	001	670		
10/05/2019	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		Pagto. de agua ref ao mes de abril	0001	001	671	150,00	
10/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						150,00
		Pagto. de agua ref ao mes de abril	0001	001	671		
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>840,50</b>	<b>840,50</b>
31/05/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	672	150.250,00	
31/05/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						150.250,00
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	672		
31/05/2019	3.01.01.03.02.0040 - DESPESA COM SALARIOS						
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	673	69.830,50	
31/05/2019	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						69.830,50
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	673		
31/05/2019	3.01.01.03.02.0012 - DESPESA COM FGTS						
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	674	5.586,44	
31/05/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						5.586,44
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	674		
31/05/2019	3.01.01.03.02.0011 - DESPESA COM INSS						
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	675	11.281,30	
31/05/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						11.281,30
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	675		
31/05/2019	3.01.01.07.01.0020 - DESPESA COM PIS						
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	676	976,63	
31/05/2019	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						976,63
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	676		
31/05/2019	3.01.01.01.03.0003 - DESPESA COM COFINS						
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	677	4.507,50	
31/05/2019	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						4.507,50
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	677		
31/05/2019	3.01.01.07.03.0002 - DESPESA COM CSLL						
		REC DE DESPESA COM CSLL	0001	001	678	4.327,20	
31/05/2019	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						4.327,20
		REC DE DESPESA COM CSLL	0001	001	678		
31/05/2019	3.01.01.07.03.0001 - DESPESA COM IRPJ						
		REC DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	679	7.212,00	
31/05/2019	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						7.212,00
		REC DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	679		
31/05/2019	3.01.01.01.03.0005 - DESPESA COM ISS						
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	680	7.512,50	
31/05/2019	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						7.512,50
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	680		
31/05/2019	3.01.01.07.01.0048 - Despesa com Energia Elétrica						
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA	0001	001	681	701,00	
31/05/2019	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						701,00
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA	0001	001	681		

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2019	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	682	162,00	
31/05/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	682		162,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>262.347,07</b>	<b>262.347,07</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>374.250,17</b>	<b>374.250,17</b>
02/06/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	0001	001	683	69.830,50	
02/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	0001	001	683		69.830,50
02/06/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref ao mes de maio	0001	001	684	5.586,44	
02/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref ao mes de maio	0001	001	684		5.586,44
02/06/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref ao mes de maio.	0001	001	685	11.281,30	
02/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref ao mes de maio.	0001	001	685		11.281,30
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>86.698,24</b>	<b>86.698,24</b>
05/06/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher Pagto. de pis ref ao mes de maio	0001	001	686	976,63	
05/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de pis ref ao mes de maio	0001	001	686		976,63
05/06/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher Pagto. de cofins ref ao mes de maio	0001	001	687	4.507,50	
05/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de cofins ref ao mes de maio	0001	001	687		4.507,50
05/06/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher Pagto. de csll ref ao mes de maio	0001	001	688	4.327,20	
05/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de csll ref ao mes de maio	0001	001	688		4.327,20
05/06/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher Pagto. de irpj ref. ao mes de maio	0001	001	689	7.212,00	
05/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de irpj ref. ao mes de maio	0001	001	689		7.212,00
05/06/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher Pagto. de iss ref ao mes de maio	0001	001	690	7.512,50	
05/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de iss ref ao mes de maio	0001	001	690		7.512,50
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>24.535,83</b>	<b>24.535,83</b>
30/06/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec. receita de serviços nf	0001	001	692	142.500,00	
30/06/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec. receita de serviços nf	0001	001	692		142.500,00
30/06/2019	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	693	69.830,50	
30/06/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	693		69.830,50
30/06/2019	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	694	5.586,44	
30/06/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	694		5.586,44
30/06/2019	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	695	11.281,30	

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME  
 Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	695		11.281,30
30/06/2019	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	696	926,25	
30/06/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	696		926,25
30/06/2019	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	697	4.275,00	
30/06/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	697		4.275,00
30/06/2019	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	698	4.104,00	
30/06/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	698		4.104,00
30/06/2019	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	699	6.840,00	
30/06/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	699		6.840,00
30/06/2019	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	700	7.125,00	
30/06/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	700		7.125,00
30/06/2019	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	701	680,00	
30/06/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	0001	001	701		680,00
30/06/2019	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	702	159,00	
30/06/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	702		159,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>253.307,49</b>	<b>253.307,49</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>364.541,56</b>	<b>364.541,56</b>
02/07/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	0001	001	703	69.830,50	
02/07/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	0001	001	703		69.830,50
02/07/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	0001	001	704	5.586,44	
02/07/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	0001	001	704		5.586,44
02/07/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref. ao mes de junho	0001	001	705	11.281,30	
02/07/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref. ao mes de junho	0001	001	705		11.281,30
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>86.698,24</b>	<b>86.698,24</b>
05/07/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher Pagto. de pis ref. ao mes de junho	0001	001	707	926,25	
05/07/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de pis ref. ao mes de junho	0001	001	707		926,25
05/07/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher Pagto. de cofins ref. ao mes de junho	0001	001	708	4.275,00	
05/07/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de cofins ref. ao mes de junho	0001	001	708		4.275,00

*Handwritten initials and marks.*

*Handwritten mark.*

*Handwritten signature.*

segunda-feira, 16 de março de 2020 14:03:08  
*Handwritten initials.*

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ADMIN

Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/07/2019	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref. ao mes de junho	0001	001	709	4.104,00	
05/07/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de csll ref. ao mes de junho	0001	001	709		4.104,00
05/07/2019	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref ao mes de junho	0001	001	710	6.840,00	
05/07/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de irpj ref ao mes de junho	0001	001	710		6.840,00
05/07/2019	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher					
		Pagto de iss ref. ao mes de junho	0001	001	711	7.125,00	
05/07/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto de iss ref. ao mes de junho	0001	001	711		7.125,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>23.270,25</b>	<b>23.270,25</b>
10/07/2019	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	0001	001	712	680,00	
10/07/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	0001	001	712		680,00
10/07/2019	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de junho	0001	001	713	159,00	
10/07/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de junho	0001	001	713		159,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>839,00</b>	<b>839,00</b>
31/07/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	714	144.100,00	
31/07/2019	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	714		144.100,00
31/07/2019	3.01.01.03.02.0040	DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	715	69.830,50	
31/07/2019	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	715		69.830,50
31/07/2019	3.01.01.03.02.0012	DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	716	5.586,44	
31/07/2019	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	716		5.586,44
31/07/2019	3.01.01.03.02.0011	DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	717	11.281,30	
31/07/2019	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	717		11.281,30
31/07/2019	3.01.01.07.01.0020	DESPESA COM PIS					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	718	936,65	
31/07/2019	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	718		936,65
31/07/2019	3.01.01.01.03.0003	DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	719	4.323,00	
31/07/2019	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	719		4.323,00
31/07/2019	3.01.01.07.03.0002	DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	720	4.150,08	
31/07/2019	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	720		4.150,08
31/07/2019	3.01.01.07.03.0001	DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	721	6.916,80	
31/07/2019	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher					

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	721		6.916,80
31/07/2019	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	722	7.205,00	
31/07/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	722		7.205,00
31/07/2019	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	723	692,00	
31/07/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	723		692,00
31/07/2019	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	724	162,00	
31/07/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	724		162,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>255.183,77</b>	<b>255.183,77</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>365.991,26</b>	<b>365.991,26</b>
02/08/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	0001	001	725	69.830,50	
02/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	0001	001	725		69.830,50
02/08/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	0001	001	726	5.586,44	
02/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	0001	001	726		5.586,44
02/08/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref. ao mes de julho	0001	001	727	11.281,30	
02/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref. ao mes de julho	0001	001	727		11.281,30
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>86.698,24</b>	<b>86.698,24</b>
05/08/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de despesa com pis ref. ao mes de julho	0001	001	728	936,65	
05/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de despesa com pis ref. ao mes de julho	0001	001	728		936,65
05/08/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de despesa com cofins ref. ao mes de julho	0001	001	729	4.323,00	
05/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de despesa com cofins ref. ao mes de julho	0001	001	729		4.323,00
05/08/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto de csll ref. ao mes de julho	0001	001	730	4.150,08	
05/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto de csll ref. ao mes de julho	0001	001	730		4.150,08
05/08/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de julho	0001	001	731	6.916,80	
05/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de julho	0001	001	731		6.916,80
05/08/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref. ao mes de julho	0001	001	732	7.205,00	
05/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de iss ref. ao mes de julho	0001	001	732		7.205,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>23.531,53</b>	<b>23.531,53</b>

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME  
 Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/08/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	0001	001	733	692,00	
10/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	0001	001	733		692,00
10/08/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref. ao mes de julho	0001	001	734	162,00	
10/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de agua ref. ao mes de julho	0001	001	734		162,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>854,00</b>	<b>854,00</b>
31/08/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita de serviços nf	0001	001	735	140.800,00	
31/08/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	0001	001	735		140.800,00
31/08/2019	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	736	69.830,50	
31/08/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	736		69.830,50
31/08/2019	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	737	5.586,44	
31/08/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	737		5.586,44
31/08/2019	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	738	11.281,30	
31/08/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	738		11.281,30
31/08/2019	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	739	915,20	
31/08/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	739		915,20
31/08/2019	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	740	4.224,00	
31/08/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	740		4.224,00
31/08/2019	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	741	4.055,04	
31/08/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	741		4.055,04
31/08/2019	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	742	6.758,40	
31/08/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	742		6.758,40
31/08/2019	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	743	7.040,00	
31/08/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	743		7.040,00
31/08/2019	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	744	560,00	
31/08/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	744		560,00
31/08/2019	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	745	142,00	

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...



Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME  
 Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	745		142,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>251.192,88</b>	<b>251.192,88</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>362.276,65</b>	<b>362.276,65</b>
02/09/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pgto. de salarios ref. ao mes de agosto	0001	001	746	69.830,50	
02/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. de salarios ref. ao mes de agosto	0001	001	746		69.830,50
02/09/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto.	0001	001	747	5.586,44	
02/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto.	0001	001	747		5.586,44
02/09/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pgto. de inss ref. ao mes de agosto	0001	001	748	11.281,30	
02/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. de inss ref. ao mes de agosto	0001	001	748		11.281,30
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>86.698,24</b>	<b>86.698,24</b>
05/09/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pgto. de pis ref. ao mes de agosto.	0001	001	750	915,20	
05/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pgto. de pis ref. ao mes de agosto.	0001	001	750		915,20
05/09/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de agosto	0001	001	751	4.224,00	
05/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de agosto	0001	001	751		4.224,00
05/09/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref. ao mes de agosto	0001	001	752	4.055,04	
05/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de csll ref. ao mes de agosto	0001	001	752		4.055,04
05/09/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de agosto	0001	001	753	6.758,40	
05/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de agosto	0001	001	753		6.758,40
05/09/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref. ao mes de agosto	0001	001	754	7.040,00	
05/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de iss ref. ao mes de agosto	0001	001	754		7.040,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>22.992,64</b>	<b>22.992,64</b>
10/09/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	0001	001	757	560,00	
10/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	0001	001	757		560,00
10/09/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto de agua ref ao mes de agosto.	0001	001	758	142,00	
10/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto de agua ref ao mes de agosto.	0001	001	758		142,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>702,00</b>	<b>702,00</b>
30/09/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	759	150.500,00	
30/09/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	759		150.500,00
30/09/2019	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	760	69.830,50	

segunda-feira, 16 de março de 2020 14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2019	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	760		69.830,50
30/09/2019	3.01.01.03.02.0012	DESPESA COM FGTS REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	761	5.586,44	
30/09/2019	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	761		5.586,44
30/09/2019	3.01.01.03.02.0011	DESPESA COM INSS REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	762	11.281,30	
30/09/2019	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	762		11.281,30
30/09/2019	3.01.01.07.01.0020	DESPESA COM PIS REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	763	978,25	
30/09/2019	2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	763		978,25
30/09/2019	3.01.01.01.03.0003	DESPESA COM COFINS REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	764	4.515,00	
30/09/2019	2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	764		4.515,00
30/09/2019	3.01.01.07.03.0002	DESPESA COM CSLL REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	765	4.334,40	
30/09/2019	2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	765		4.334,40
30/09/2019	3.01.01.07.03.0001	DESPESA COM IRPJ REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	766	7.224,00	
30/09/2019	2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	766		7.224,00
30/09/2019	3.01.01.01.03.0005	DESPESA COM ISS REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	767	7.525,00	
30/09/2019	2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	767		7.525,00
30/09/2019	3.01.01.07.01.0048	Despesa com Energia Elétrica REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	768	710,00	
30/09/2019	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	768		710,00
30/09/2019	3.01.01.07.01.0049	Despesa com água REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	769	252,00	
30/09/2019	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	769		252,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>262.736,89</b>	<b>262.736,89</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>373.129,77</b>	<b>373.129,77</b>
02/10/2019	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar Pagto. de salarios ref ao mes de setembro.	0001	001	770	69.830,50	
02/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de salarios ref ao mes de setembro.	0001	001	770		69.830,50
02/10/2019	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref ao mes de setembro	0001	001	771	5.586,44	
02/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pagto. de fgts ref ao mes de setembro	0001	001	771		5.586,44
02/10/2019	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Pagto. de inss ref. ao mes de setembro	0001	001	772	11.281,30	
02/10/2019	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de inss ref. ao mes de setembro	0001	001	772		11.281,30
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>86.698,24</b>	<b>86.698,24</b>
05/10/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher Pagto. de pis ref. ao mes de setembro	0001	001	773	978,25	
05/10/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de pis ref. ao mes de setembro	0001	001	773		978,25
05/10/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher Pagto. de cofins ref ao mes de setembro	0001	001	774	4.515,00	
05/10/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de cofins ref ao mes de setembro	0001	001	774		4.515,00
05/10/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher Pagto. de csll ref ao mes de setembro	0001	001	775	4.334,40	
05/10/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de csll ref ao mes de setembro	0001	001	775		4.334,40
05/10/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher Pagto. de irpj ref ao mes de setembro	0001	001	776	7.224,00	
05/10/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de irpj ref ao mes de setembro	0001	001	776		7.224,00
05/10/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher Pagto. de iss ref ao mes de setembro	0001	001	777	7.525,00	
05/10/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de iss ref ao mes de setembro	0001	001	777		7.525,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>24.576,65</b>	<b>24.576,65</b>
10/10/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	0001	001	780	710,00	
10/10/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de setembro	0001	001	780		710,00
10/10/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	0001	001	781	252,00	
10/10/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de agua ref. ao mes de setembro	0001	001	781		252,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>962,00</b>	<b>962,00</b>
31/10/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita de serviços nf	0001	001	782	145.200,00	
31/10/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	0001	001	782		145.200,00
31/10/2019	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	783	69.830,50	
31/10/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	783		69.830,50
31/10/2019	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	784	5.586,44	
31/10/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	784		5.586,44
31/10/2019	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	785	11.281,30	
31/10/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	785		11.281,30
31/10/2019	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	786	943,80	
31/10/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	786		943,80
31/10/2019	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ADMIN

Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	787	4.356,00	
31/10/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					4.356,00
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	787		
31/10/2019	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL					4.181,76
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	788	4.181,76	
31/10/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					4.181,76
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	788		
31/10/2019	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ					6.969,60
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	789	6.969,60	
31/10/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					6.969,60
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	789		
31/10/2019	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS					7.260,00
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	790	7.260,00	
31/10/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					7.260,00
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	790		
31/10/2019	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica					690,00
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	791	690,00	
31/10/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					690,00
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	791		
31/10/2019	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água					242,00
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	792	242,00	
31/10/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					242,00
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	792		
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>256.541,40</b>	<b>256.541,40</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>368.778,29</b>	<b>368.778,29</b>
02/11/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref ao mes de outubro	0001	001	793	69.830,50	
02/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					69.830,50
		Pagto. de salarios ref ao mes de outubro	0001	001	793		
02/11/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					5.586,44
		Pagto. de fgts ref ao mes de outubro.	0001	001	794	5.586,44	
02/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					5.586,44
		Pagto. de fgts ref ao mes de outubro.	0001	001	794		
02/11/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					11.281,30
		Pgto. de inss ref ao mes de outubro	0001	001	795	11.281,30	
02/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					11.281,30
		Pgto. de inss ref ao mes de outubro	0001	001	795		
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>86.698,24</b>	<b>86.698,24</b>
05/11/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto de pis ref ao mes de outubro	0001	001	796	943,80	
05/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					943,80
		Pagto de pis ref ao mes de outubro	0001	001	796		
05/11/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					4.356,00
		Pagto. de cofins ref ao mes de outubro	0001	001	797	4.356,00	
05/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					4.356,00
		Pagto. de cofins ref ao mes de outubro	0001	001	797		
05/11/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					4.181,76
		Pagto. de csll ref ao mes de outubro	0001	001	798	4.181,76	
05/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					4.181,76
		Pagto. de csll ref ao mes de outubro	0001	001	798		
05/11/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					6.969,60
		Pagto. de irpj ref ao mes de outubro	0001	001	799	6.969,60	
05/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

segunda-feira, 16 de março de 2020 14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ADMIN

Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de irpj ref ao mes de outubro	0001	001	799		6.969,60
05/11/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref ao mes de outubro	0001	001	800	7.260,00	
05/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de iss ref ao mes de outubro	0001	001	800		7.260,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>23.711,16</b>	<b>23.711,16</b>
10/11/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref ao mes de outubro	0001	001	801	690,00	
10/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref ao mes de outubro	0001	001	801		690,00
10/11/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	0001	001	802	242,00	
10/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de outubro	0001	001	802		242,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>932,00</b>	<b>932,00</b>
01/11/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	803	148.500,00	
30/11/2019	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	803		148.500,00
30/11/2019	3.01.01.03.02.0040	- DESPESA COM SALARIOS					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	804	69.830,50	
30/11/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	804		69.830,50
30/11/2019	3.01.01.03.02.0012	- DESPESA COM FGTS					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	805	5.586,44	
30/11/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	805		5.586,44
30/11/2019	3.01.01.03.02.0011	- DESPESA COM INSS					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	806	11.281,30	
30/11/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	806		11.281,30
30/11/2019	3.01.01.07.01.0020	- DESPESA COM PIS					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	807	965,25	
30/11/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	807		965,25
30/11/2019	3.01.01.01.03.0003	- DESPESA COM COFINS					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	808	4.455,00	
30/11/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	808		4.455,00
30/11/2019	3.01.01.07.03.0002	- DESPESA COM CSLL					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	809	4.276,80	
30/11/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	809		4.276,80
30/11/2019	3.01.01.07.03.0001	- DESPESA COM IRPJ					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	810	7.128,00	
30/11/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	810		7.128,00
30/11/2019	3.01.01.01.03.0005	- DESPESA COM ISS					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	811	7.425,00	
30/11/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	811		7.425,00
30/11/2019	3.01.01.07.01.0048	- Despesa com Energia Elétrica					

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	812	704,00	
30/11/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					704,00
		REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	812		
30/11/2019	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com água				250,00	
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	813		
30/11/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					250,00
		REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	813		
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>260.402,29</b>	<b>260.402,29</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>371.743,69</b>	<b>371.743,69</b>
02/12/2019	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref ao mes de novembro	0001	001	814	69.830,50	
02/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					69.830,50
		Pagto. de salarios ref ao mes de novembro	0001	001	814		
02/12/2019	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	0001	001	815	5.586,44	
02/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					5.586,44
		Pagto. de fgts ref. ao mes de novembro	0001	001	815		
02/12/2019	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref. ao mes de novembro.	0001	001	816	11.281,30	
02/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					11.281,30
		Pagto. de inss ref. ao mes de novembro.	0001	001	816		
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>86.698,24</b>	<b>86.698,24</b>
05/12/2019	2.01.01.03.03.0004	- PIS a Recolher					
		Pagto. de pis ref. ao mes de novembro.	0001	001	817	965,25	
05/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					965,25
		Pagto. de pis ref. ao mes de novembro.	0001	001	817		
05/12/2019	2.01.01.03.03.0005	- COFINS a Recolher					
		Pagto. de cofins ref. ao mes de novembro	0001	001	818	4.455,00	
05/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					4.455,00
		Pagto. de cofins ref. ao mes de novembro	0001	001	818		
05/12/2019	2.01.01.03.03.0007	- CSLL a Recolher					
		Pagto. de csll ref. ao mes de novembro.	0001	001	819	4.276,80	
05/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					4.276,80
		Pagto. de csll ref. ao mes de novembro.	0001	001	819		
05/12/2019	2.01.01.03.03.0006	- IRPJ a Recolher					
		Pagto. de irpj ref. ao mes de novembro	0001	001	820	7.128,00	
05/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					7.128,00
		Pagto. de irpj ref. ao mes de novembro	0001	001	820		
05/12/2019	2.01.01.03.03.0003	- ISS a Recolher					
		Pagto. de iss ref. ao mes de novembro.	0001	001	821	7.425,00	
05/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					7.425,00
		Pagto. de iss ref. ao mes de novembro	0001	001	821		
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>24.250,05</b>	<b>24.250,05</b>
10/12/2019	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	0001	001	822	704,00	
10/12/2019	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					704,00
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de novembro	0001	001	822		
10/12/2019	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	0001	001	823	250,00	

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Continua...

Licenciado para: C A AGUIAR JUNIOR SERVICOS ME-ME

Empresa: NORTLIMP LIMPEZA URBANIZACAO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.709.818/0001-92

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

ADMIN

Fortes Contábil 6.151.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de novembro	0001	001	823		250,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>954,00</b>	<b>954,00</b>
31/12/2019	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	824	150.400,00	
31/12/2019	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	824		150.400,00
31/12/2019	3.01.01.03.02.0040 - DESPESA COM SALARIOS	REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	825	69.830,50	
31/12/2019	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	REC. DE DESPESA COM SALARIOS	0001	001	825		69.830,50
31/12/2019	3.01.01.03.02.0012 - DESPESA COM FGTS	REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	826	5.586,44	
31/12/2019	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	REC. DE DESPESA COM FGTS	0001	001	826		5.586,44
31/12/2019	3.01.01.03.02.0011 - DESPESA COM INSS	REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	827	11.281,30	
31/12/2019	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	REC. DE DESPESA COM INSS	0001	001	827		11.281,30
31/12/2019	3.01.01.07.01.0020 - DESPESA COM PIS	REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	828	977,60	
31/12/2019	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher	REC. DE DESPESA COM PIS	0001	001	828		977,60
31/12/2019	3.01.01.01.03.0003 - DESPESA COM COFINS	REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	829	4.512,00	
31/12/2019	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher	REC. DE DESPESA COM COFINS	0001	001	829		4.512,00
31/12/2019	3.01.01.07.03.0002 - DESPESA COM CSLL	REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	831	4.331,52	
31/12/2019	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher	REC. DE DESPESA COM CSLL	0001	001	831		4.331,52
31/12/2019	3.01.01.07.03.0001 - DESPESA COM IRPJ	REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	832	7.219,20	
31/12/2019	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher	REC. DE DESPESA COM IRPJ	0001	001	832		7.219,20
31/12/2019	3.01.01.01.03.0005 - DESPESA COM ISS	REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	833	7.520,00	
31/12/2019	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher	REC. DE DESPESA COM ISS	0001	001	833		7.520,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0048 - Despesa com Energia Elétrica	REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	834	720,00	
31/12/2019	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	REC. DE DESPESA COM ENERGIA ELETTRICA	0001	001	834		720,00
31/12/2019	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com água	REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	835	360,00	
31/12/2019	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	REC. DE DESPESA COM AGUA	0001	001	835		360,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>262.738,56</b>	<b>262.738,56</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>374.640,85</b>	<b>374.640,85</b>

segunda-feira, 16 de março de 2020

14:03:08

Fim

FOLHA 22

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019  
 NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, N 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA,  
 CEP: 65.076-360  
 CNPJ: 14.709.818/0001-92 NIRE: 21200766225

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA	590.704,28		
BANCOS C/ MOVIMENTO	10.587,27	601.291,55	
ESTOQUE		369.728,19	971.019,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		121.880,00	
IMÓVEIS		372.220,00	
VEÍCULOS		240.900,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		18.820,00	
COMPUTADORES		8.980,00	762.800,00
TOTAL DO ATIVO			1.733.819,74
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES	2.725,89	2.725,89	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL	35.265,04	35.265,04	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
INSS A RECOLHER	17.108,44		
FGTS A RECOLHER	6.709,06		
SALÁRIOS A PAGAR	69.830,50	93.648,00	
OUTRAS CONTAS			
ENERGIA A PAGAR	1.421,00		
AGUA A PAGAR	522,00	1.943,00	133.581,93
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		300.000,00	
RESERVAS			
RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS		410.000,00	
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		415.656,69	
LUCROS ACUMULADOS		474.581,12	
TOTAL PASSIVO			1.733.819,74

SÃO LUÍS - MA 31 DE DEZEMBRO DE 2019



FOLHA 23

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019  
NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, N 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA,  
CEP: 65.076-360  
CNPJ: 14.709.818/0001-92 NIRE: 21200766225

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS		1.809.246,20
DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISS	86.970,78	
COFINS	52.182,47	
PIS	11.306,21	150.459,46
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.658.786,74
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS		1.040.378,88
DESP. COM INSS	135.375,60	
DESP. COM FGTS	67.037,28	
DESP. COM SALÁRIOS	837.966,00	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		618.407,86
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESP. COM ENERGIA	7.786,25	
DESP. COM AGUA	2.283,00	10.069,25
LUCRO ANTES DA CSLL		608.338,61
CSLL		50.255,54
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		558.073,07
IRPJ		83.491,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		474.581,12

SÃO LUÍS 31 DE DEZEMBRO DE 2019

FOLHA 24

ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2019  
NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, N 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA,  
CEP: 65.076-360  
CNPJ: 14.709.818/0001-92 NIRE: 21200766225

**ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)**

$$ILG = ( AC + RLP ) / ( PC + ELP )$$

$$ILG = ( 971.019,74 + 0,00 ) / ( 133.581,93 + 0,00 )$$

$$ILG = ( 971.019,74 ) / ( 133.581,93 )$$

$$ILG = ( 7,26 )$$

**ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)**

$$ILC = ( AC ) / ( PC )$$

$$ILC = ( 971.019,74 ) / ( 133.581,93 )$$

$$ILC = ( 7,26 )$$

**ILS = (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)**

$$ILS = ( AC - ESTOQUE ) / ( PC )$$

$$ILS = ( 971.019,74 - 369.728,19 ) / ( 133.581,93 )$$

$$ILS = ( 601.291,55 ) / ( 133.581,93 )$$

$$ILS = ( 4,50 )$$

**ILI = (INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)**

$$ILI = ( DISPONIVEL / PC )$$

$$ILI = ( 601.291,55 ) / ( 133.581,93 )$$

$$ILI = ( 4,50 )$$

*Handwritten signatures and initials:*  
g  
17/12/19  
Nortimp  
82 J

---

ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2019  
NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, N 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS - MA,  
CEP: 65.076-360  
CNPJ: 14.709.818/0001-92 NIRE: 21200766225

---

**IET ( INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL )**

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{ELP}) / (\text{ATIVO TOTAL})$$

$$\text{IET} = (133.581,93 + 0,00) / (1.733.819,74)$$

$$\text{IET} = (133.581,93) / (1.733.819,74)$$

$$\text{IET} = (0,077)$$

**ISG (INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL)**

$$\text{ISG} = (\text{ATIVO TOTAL}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ISG} = (1.733.819,74) / (133.581,93)$$

$$\text{ISG} = (12,95)$$

**NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
**31 de dezembro de 2019**

**1.0 CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa, **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** é uma sociedade limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 30 de Novembro de 2011. Atua na área de coleta de resíduos sólidos, Foi fundada por **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA**; A função da Coleta de resíduos sólidos é contribuir com o bem estar da população fazendo com que todos tenham um ambiente limpo e seguro.

(\*) Informações não auditadas

**2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Declaração de conformidade da Administração**

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:**

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

**b) Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.

**c) Imobilizado:** bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

FOLHA 27

**d) Passivo Circulante e Não Circulante:** Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

**e) Fornecedores:** São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

**f) Obrigações Tributárias:** São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

**g) Obrigações Trabalhistas:** São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

**h) Apuração do Resultado:** Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

#### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

#### 5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

FOLHA 28

**NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

**NOTA 7– RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

O Superávit do exercício de 2018 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social

**NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória

No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo

“Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

**NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Superávit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 29 (vinte e nove) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 08 (oito) das operações compreendidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da empresa **NORTLIMP – LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** situada na **RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161, lote 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO, CEP: 65.076 - 360, SÃO LUIS - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21200766225** em 30/11/2011, inscrita no CNPJ sob número **14.709.818/0001 - 92**.

São Luis- MA, 31 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 014.903.043 – 63

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CPF- 029.155.443-10  
CRC-MA 012686/O





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR

*10/03/2020*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2020 08:58:55 SOB Nº 21200766225.  
PROTOCOLO: 200217640 DE 17/03/2020. NIRE: 21200766225.  
NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/03/2020





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

logo not found or type unk

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001252402 em 19/03/2020, protocolo 200217640. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Número de Registro:	21200766225
CNPJ:	14709818000192
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01490304363	ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA	
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA-012686/O-1

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2020 08:59:00 SOB Nº 21200766225.  
 PROTOCOLO: 200217640 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001282735. NIRE: 21200766225.  
 NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 19/03/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00000737  
Nome: CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR CPF: 029.155.443-10  
CRC/UF n.º MA-012686/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09.05.2021  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:


CPF : 029.155.443-10 Controle : 1304.1618.1932.2246

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezesseis (16) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **14.709.818/0001-92**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 16 de março de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 16/03/2021 11:39

  
  
  
  
  
91

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL  
Processo Administrativo nº 1101.007/2021  
Abertura: 17 de março de 2021, às 15h00min.

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1647  
SILBRICA

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas Vias e Logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF nº. 014.903.043-63, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA**;
4. Que manterá nos serviços, Livro Diário, onde deverão ser anotados todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís - MA, 15 de março de 2021.

**NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.**

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra  
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63

*Mey*

*Ueda*

*S*  
*BRUNO*

*U*

*S*

*J*

92

*A*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL  
Processo Administrativo nº 1101.007/2021  
Abertura: 17 de março de 2021, às 15h00min.

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1648  
SERRA

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas Vias e Logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, portador da Carteira de Identidade nº. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF nº. 014.903.043-63, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís - MA, 15 de março de 2021.

**NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.**

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra  
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63





**Nort Limp**  
URBANIZAÇÃO CONST E SERVIÇOS LTDA

Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 - Lote 789  
Sala 409 - São Francisco - São Luís - Maranhão  
CEP: 65.076-360 - CNPJ: 14.709.818/0001-92  
Insc. Est.: 12.374.553-5 - Insc. Municipal: 0007958200-0  
NIRE: 2120076622-5  
E-mail: nort.limp@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 16/18  
RUBRICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL  
Processo Administrativo nº 1101.007/2021  
Abertura: 17 de março de 2021, às 15h00min.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas Vias e Logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, portador da Carteira de Identidade nº. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF nº. 014.903.043-63, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís - MA, 15 de março de 2021.

**NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.**

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra  
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63

*[Handwritten signatures and initials]*

DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL  
Processo Administrativo nº 1101.007/2021  
Abertura: 17 de março de 2021, às 15h00min.

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 163  
RUBRICA

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas Vias e Logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, por seu representante legal Sr. ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA, portador da Carteira de Identidade nº. 013942692000-7 SSP/MA, e CPF nº. 014.903.043-63, **DECLARA**, que estamos de acordo e nos submetemos incondicionalmente as disposições deste edital bem como as da lei federal nº8.666/1993 e suas alterações.

São Luís - MA, 15 de março de 2021.

**NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.**

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra  
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63

*[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.]*

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL  
Processo Administrativo nº 1101.007/2021  
Abertura: 17 de março de 2021, às 15h00min.

SEMAQ-ANAJATUBA  
FOLHA 1654  
SUBBRICA

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas Vias e Logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba/MA.

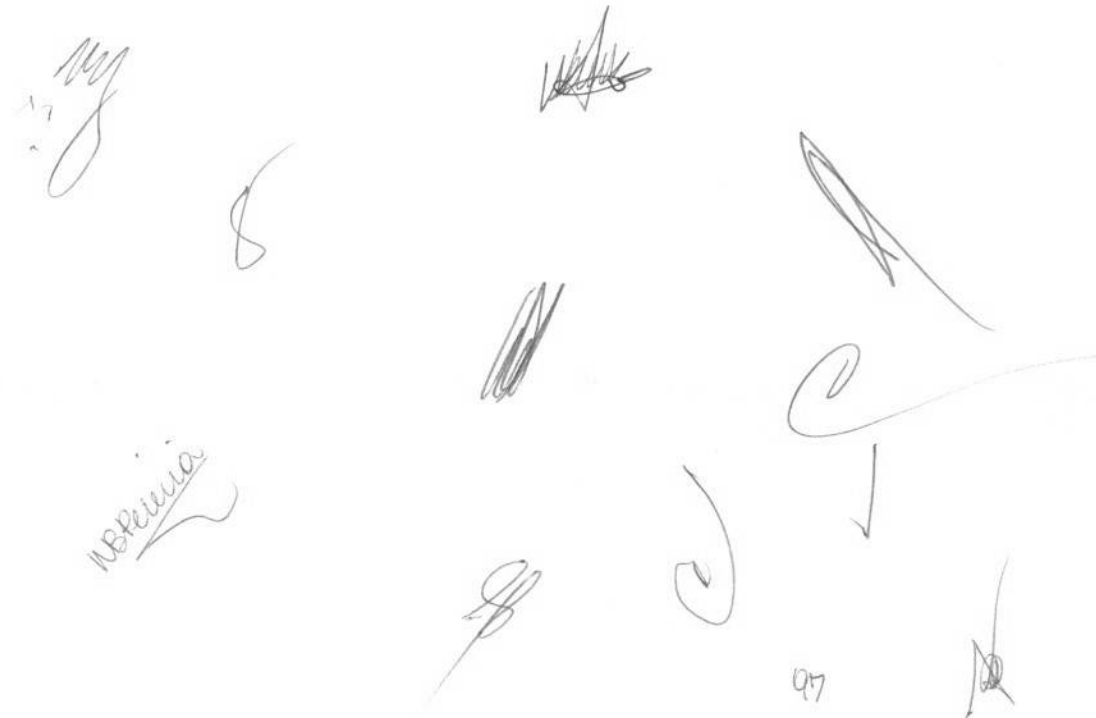
Prezado(s) Senhor(es),

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no **Projeto Básico, ANEXO I DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA**.

São Luís - MA, 15 de março de 2021.

**NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.**

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra  
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63







**Nort Limp**  
URBANIZAÇÃO CONST. E SERVIÇOS LTDA

Rua Inácio Xavier de Carvalho, 161 - Lote 789  
Sala 409 - São Francisco - São Luís - Maranhão  
CEP: 65.076-360 - CNPJ: 14.709.818/0001-92  
Insc. Est.: 12.374.553-5 - Insc. Municipal: 0007958200-0  
NIRE: 2120076622-5  
E-mail: nort.limp@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL  
Processo Administrativo nº 1101.007/2021  
Abertura: 17 de março de 2021, às 15h00min.

SEM AD. ANAJATUBA  
FOLHA 1630  
RUBRICA F

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas Vias e Logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís - MA, 15 de março de 2021.

**NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.**

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra  
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63

95

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 2622  
RUBRICA

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL  
Processo Administrativo nº 1101.007/2021  
Abertura: 17 de março de 2021, às 15h00min.

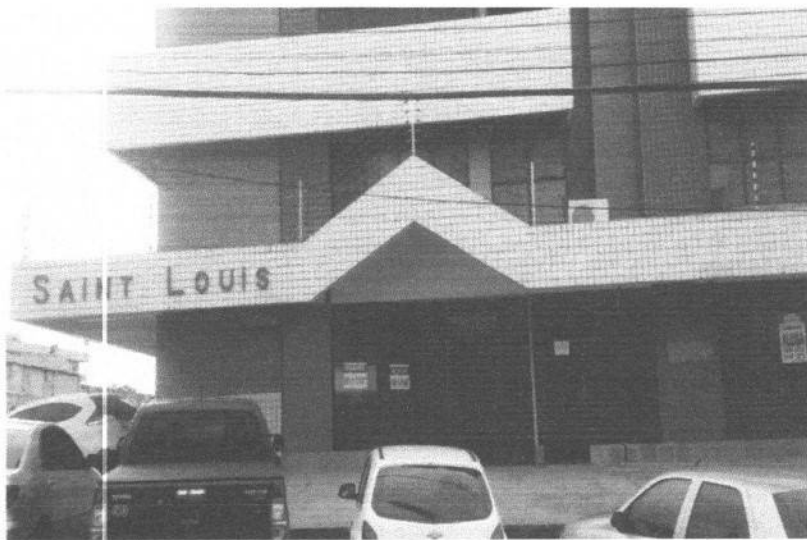
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas Vias e Logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**Local:** Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco, São Luís / MA



Relatório fotográfico da fachada

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.*



Interior da empresa

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:** Rua Inácio Xavier Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco  
**CIDADE/ESTADO:** São Luís / Maranhão  
**CEP:** 65.076-360



Pontos de Referência

**PONTOS DE REFERÊNCIA:**

À DIREITA: Caixa Econômica Federal  
À ESQUERDA: AGED-MA

São Luís - MA, 15 de março de 2021.

**NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.**

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra  
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL  
Processo Administrativo nº 1101.007/2021  
Abertura: 17 de março de 2021, às 15h00min.

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 3633  
RUBRICA: F

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais que consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas Vias e Logradouros públicos, originais de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Anajatuba/MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 14.709.818/0001-92, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº. 161, Lote 789, Sala 409, São Francisco na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA**, portador da carteira de identidade nº 013942692000-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 014.903.043-63, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;  
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.

São Luís - MA, 15 de março de 2021.

**NORTLIMP Urbanização Construções e Serviços Ltda.**

Allyson Afonso da Fonseca Silva Serra  
Sócio administrador - CPF: 014.903.043-63

*[Handwritten signatures and initials]*

100

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

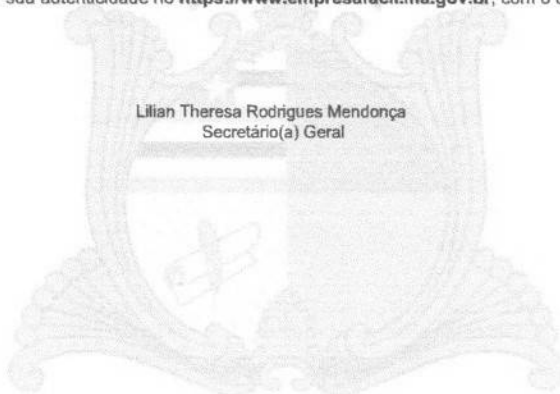
Certificamos que NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101064884
NIRE 21200766225 CNPJ 14.709.818/0001-92		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo INÁCIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201115603	11/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200214616	19/03/2020	BALANCO
002	20200128965	13/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191242136	19/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190074655	19/02/2019	BALANCO
223	20180022997	23/02/2018	BALANCO
316	20171281489	12/12/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170509842	31/03/2017	BALANCO
223	20160279410	22/04/2016	BALANCO
223	20150406770	26/05/2015	BALANCO
223	20140437029	23/06/2014	BALANCO
223	20130081949	25/01/2013	BALANCO
223	20120042347	13/02/2012	BALANCO
090	21200766225	30/11/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2021, às 20:06:19 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JHLVTSUA.



MAC2101064884

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a prominent signature that appears to be 'Lilian Theresa Rodrigues Mendonça'.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2101065281			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200766225		CNPJ 14.709.818/0001-92		Data de Ato Constitutivo 30/11/2011	Início de Atividade 24/11/2011	
Endereço Completo Rua INÁCIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161, LOTE 789, SALA 409, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-360						
Objeto Social COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍCIOS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARRIÇÃO DE RUAS). SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE FUNDACIONES. OBRAS DE ALVENARIA. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CARGA E DESCARGA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE). INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.						
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)						
Dados do Sócio						
Nome ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA		CPF/CNPJ 014.903.043-63	Participação no capital R\$ 1.800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome SABRINA DUARTE BARROS		CPF/CNPJ 041.513.203-77	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome ALLYSON AFONSO DA FONSECA SILVA SERRA		CPF 014.903.043-63	Término do mandato			
Último Arquivamento						
Data 11/12/2020		Número 20201115603	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2021, às 10:23:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NJUKGFUA**.

MAC2101065281

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.709.818/0001-92  
Razão Social: NORTLIMP - LIMPEZA URBANIZACAO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, 161 - LOTE: 789; SALA: 409; - SAO FRANCISCO -  
São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/03/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

CNPJ: 06.002.372/0001-33 RUA BENEDITO LEITE,868 - ANAJATUBA - MA - Telefone: \*

### DADOS DO TOMADOR: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 14.709.818/0001-92 - RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO 161 - SAO LUIS - MA - LOTE 789 SALA 409

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias (7) da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUGEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644  
 Proposta: 2912142  
 Controle Interno (Código Controle): 414834491  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000



SEMAD-ANAIA/TUBA  
 FOLHA 1000  
 RUBRICA 8

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 23.818,18	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 23.818,18	16/03/2021	17/05/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	200,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>200,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	23/03/2021	9585316	200,00

*nspevicia*

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(ê)s acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644  
Proposta: 2912142  
Controle Interno (Código Controle): 414834491  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000



SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1661  
RUBRICA F

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preços Nº 001/2021-REPETIÇÃO.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

\* \* \* \* \*

*(Handwritten signatures and marks)*  
13/04/2021  
106



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644  
Proposta: 2912142  
Controle Interno (Código Controle): 414834491  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

**junto**  
SEGUROS

SEMAD-ANAPATUBA  
FOLHA 1602  
RUBRICA F

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

*[Handwritten signatures and marks]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD-ANAIA/TUBA  
FOLHA 1603  
RUBRICA F

**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

NR 01/11/11

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
108



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD-ANAIA/TUBA  
FOLHA 1604  
RUBRICA

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD-ANAIA/TUBA  
FOLHA 3665  
SUBRICA

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

*(Handwritten signatures and initials)*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD-ANANJATUBA  
FOLHA 1666  
RUBRICA

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:

*Handwritten signatures and initials:*  
NB... S...  
111



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD-ANANATUBA  
FOLHA 1667  
RUBRICA F

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

*Handwritten signatures and initials:*  
NBRUNO  
112

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD ANA ATUBA  
FOLHA 2668  
SUBSCRIÇÃO



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD-ANAIA TUBA  
FOLHA 1669  
RUBRICA

**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

*[Handwritten signatures and initials]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD-ANAIATUBA  
FOLHA 2670  
RUBRICA



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

115



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 2674  
SERIE F

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

*[Handwritten signatures and marks]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

SEMAD-ANAJATOBA

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

*S. N. Bruna*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD-ANAPUBA  
FOLHA 1673  
RUBRICA



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1674  
RUBRICA



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0271644

Proposta: 2912142

Controle Interno (Código Controle): 414834491

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0271644.000000

SEMAD-ANAJATUBA  
FOLHA 1675  
RUBRICA F



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0271644

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Nome:

RG:

Cargo:

*[Handwritten signatures and initials]*

120/120

APÓLICE DIGITAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as validações dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa **NORTLIMP URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 14.709.818/0001-92 apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 24 de março de 2021.

*Naiara Barbosa Pereira*  
**NAIARA BARBOSA PEREIRA**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2021



SEMAD-ANAGATUBA  
FOLHA 1671  
RUBRICA F

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 14.709.818/0001-92

**Data da Emissão** : 18/01/2021

**Hora da Emissão** : 09:50:15

**Código de Controle da Certidão** : 58E2.731D.AF25.C522

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 017913/21

**Data de Validade:** 10/07/2021

**Data de Emissão:** 12/03/2021 20:50:57

**Inscrição Estadual:** 123745535

**CPF/CNPJ:** 14709818000192

**Razão Social:** NORTLIMP URBANIZAA+AFO CONSTRUA+A•ES E SERVIA+OS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

SEMAD-ANAIA TUBA  
FOLHA 1678  
RUBRICA F



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 050339/21

**Data de Validade:** 02/06/2021 01:13:51

**Data de Emissão:** 02/02/2021 01:13:51

**Inscrição Estadual:** 123745535

**CPF/CNPJ:** 14709818000192

**Razão Social:** NORTLIMP URBANIZAA+AFO CONSTRUA+A•ES E SERVIA+OS  
LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

SEMAD-ANAIA TUBA  
FOLHA 2679  
RUBRICA φ

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOSEMAD-ANATUBA  
FOLHA 1680  
RUBRICA F**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.709.818/0001-92  
Certidão nº: 1417061/2021  
Expedição: 18/01/2021, às 21:10:57  
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.709.818/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.709.818/0001-92

Razão social: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040400584839992908
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601253714818850
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022501333104239988
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020601471507813256
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011801542749415563
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123002080814330950
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121102201144044600
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112205335086471558
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110301565298763324
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101502001229759750
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092602245727286756
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090702443048437569
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081902435843689154
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073102125655586643
12/07/2020	12/07/2020 a 10/08/2020	2020071202053524320647
23/06/2020	23/06/2020 a 22/07/2020	2020062302584676445406
20/04/2020	20/04/2020 a 19/05/2020	2020042016251944501663
25/03/2020	25/03/2020 a 23/04/2020	2020032502484997621603
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030602271863814125
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021601465246912621
28/01/2020	28/01/2020 a 26/02/2020	2020012802493025210518
09/01/2020	09/01/2020 a 07/02/2020	2020010903000870653701
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122101263984615472
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120200542888914463
13/11/2019	13/11/2019 a 12/12/2019	2019111318213523750975
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102503391764207522
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100602415209719236
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091703345334359300
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082904184832611576
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081003050570294984
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072204101452767805

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070303115196930699
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061402560296470002
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052602255443101505
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050704160381063280
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041803353696206109

Resultado da consulta em 06/04/2021 16:59:32

Voltar

SEMAD-ANAIA TUBA  
FOLHA 2642  
RUBRICA 5



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

SEMAD-ANAIA TUBA  
FOLHA 3683  
RUBRICA F

Número da Certidão: 00005805962021

Validade: 22/05/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 14.709.818/0001-92	Inscrição Municipal: 79582000
Razão Social: NORTLIMP URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO	
Número: 161	Complemento: LOTE: 789; SALA: 409;
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076360

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de janeiro de 2021 às 14:20**, sob o código de autenticidade nº **9EDE306AFCE3B024D2DCD0A5692B445D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**